

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR COORDENADOR DO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

Número do Acompanhamento: 25.04.0564.001.00011-3

EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.733.648/0001-40, com sede Avenida Paris, nº 675, C.C.B.S, Bairro Jardim Piza, CEP - 86041-100, Londrina, PR, mantenedora da **UNOPAR**, por seu advogado abaixo assinado, constituído nos termos do instrumento de mandato em anexo (**Doc.1**), vem, respeitosamente, apresentar seus

ESCLARECIMENTOS

de acordo com a reclamação movida por **HUGO CESAR DAMASCENO DE SOUSA FILHO**, já qualificado, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – DA NARRATIVA DO CONSUMIDOR

O consumidor alega que se matriculou no curso de Pedagogia (EAD) em 2024, mas solicitou o trancamento antes de pagar a primeira mensalidade e sem frequentar aulas. Apesar disso, continuou recebendo boletos e, ao buscar esclarecimentos, foi orientado a comparecer presencialmente, o que não ocorreu. Diante disso, recorreu ao Procon e solicita o cancelamento das cobranças, que somam R\$ 1.116,51, e a retirada de seu nome dos cadastros de inadimplentes.

II – DA REALIDADE DOS FATOS

Inicialmente faz-se necessário tecer algumas considerações fáticas para melhor esclarecer os reais acontecimentos de modo a demonstrar a ausência de infração às normas consumeristas pela Universidade. Isso porque, a IES tem como missão promover ensino de forma eficiente e com a qualidade necessária ao desempenho profissional dos alunos para que, de modo competente e ético, possam desenvolver seus projetos profissionais.

Dada a narrativa do consumidor, constata-se que este realizou a inscrição junto à Instituição de Ensino Superior (IES), ora reclamada, razão pela qual lhe foram gerados os



MORAIS
ANDRADE

LEANDRIN | MOLINA ADVOGADOS

deletos para o pagamento das parcelas das semestralidades, a fim de que fosse reservada a vaga no curso escolhido.

Conforme análise realizada, o consumidor não efetivou sua matrícula, razão pela qual esta fora cancelada e, consequentemente, todas as mensalidades em aberto também foram, conforme extrato financeiro anexo (**Doc. 2**).

Desse modo, a universidade vem por meio desta informar que não há quaisquer pendências financeiras em nome do consumidor, bem como sua matrícula consta como **cancelada**.

É imperioso destacar, ainda, que o aluno não possui negativas ativas nos órgãos de proteção de crédito lançadas pela IES.

Ademais, informamos que foram adotadas todas as medidas necessárias para garantir que não haja mais contatos indesejados. Os devidos impeditivos foram lançados em nosso sistema para bloquear qualquer nova tentativa de comunicação por meio do número fornecido, garantindo que o consumidor não receba mais cobranças ou mensagens relacionadas a Universidade.

A Instituição sempre esteve e continuará comprometida com o bom atendimento aos seus alunos, ex-alunos e eventuais consumidores, atuando com diligência para solucionar qualquer situação. Onde, reiteramos que a nossa prioridade é assegurar que o consumidor tenha uma experiência positiva e sem transtornos, atendendo às suas necessidades com responsabilidade e respeito.

Prestados os devidos esclarecimentos, entendemos que o presente feito administrativo deve ser **arquivado**, visto que foi atendido o pedido do consumidor.

III - DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, requer-se que a presente reclamação seja arquivada.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

VITOR MORAIS DE ANDRADE
OAB/SP 182.604



Universidade Norte do Paraná

Extrato de Aluno Ensino Presencial Conectado

07/04/2025 14:52:58 Pág. 1



Matrícula: 4312793302 HUGO CÉSAR DAMASCENO DE SOUZA FILHO

04861988390

Projeto: 46-1º SEMESTRE 2025 (2025/1)

Curso: FOR PED EM PEDAGOGIA - 2º SEMESTRE (500004)(30884) - NOTURNO

Instituição: UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA

Unidade: EUSEBIO/CE - I(11581848)U

Município: EUSÉBIO-CE

Forma Pcto.: SEIS PARCELAS MENSAIS E IGUAIS NO VALOR DE R\$ 393,41 CADA UMA - FAIXA D

Cód. Aluno: 43127933

Sit. Matrícula: Matrícula Cancelada - Cadastro Indevido (AU(Autom.))

Empresa da matrícula: 07-INSTITUTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS, TECNOLÓGICAS E CIENTÍFICAS - IPETEC

Empresa dos títulos : Verifique a coluna EMPRESA de cada título abaixo

BOLSA INGRESSANTE

Histórico Financeiro

Documento	Parc.	Vencido.	Empresa	Vl.Doc.	Dt.Pcto.	Vl.Recebido	Dt.Baixa	Vl.Pago Bco.	Situacao
Ref. ao Ano 2024									
141 0001785623688	01	24/07/24	01	59.00	24/07/24	59.00	25/07/24	59.00	Recebida (bco.)
141 0001786712641	02	15/08/24	01	202.27					Cancelada
141 0001812651942	03	17/09/24	01	202.22					Cancelada
141 0001837626631	04	16/10/24	01	202.22					Cancelada
141 0001850819910	05	18/11/24	01	202.22					Cancelada
141 0001869284485	06	16/12/24	01	202.22					Cancelada

Resumo das Dividas

Documento	Parc.	Vencido.	Empresa	V
Ref. ao Ano 2024				
141 0001785623688	01	24/07/24	01	
141 0001786712641	02	15/08/24	01	2
141 0001812651942	03	17/09/24	01	2
141 0001837626631	04	16/10/24	01	2
141 0001850819910	05	18/11/24	01	2
141 0001869284485	06	16/12/24	01	2

Crédito do Aluno

Crédito de FIES:	0.00
Amortização de Parcela:	0.00
Crédito sobre pagamento a maior:	0.00
Crédito sobre estornos:	0.00
Baixa não entrou via banco:	0.00
Total Crédito:	0.00